

REVOGADA TACITAMENTE PELA LEI Nº 435/00

LEI Nº 053/93

“INSTITUI A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E FIXA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Arq. **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Unidade Fiscal do Município de Bertiooga, assim como os seus múltiplos e submúltiplos indicados pela sigla UFM, para servir de base à fixação de importâncias correspondentes a:

I - tributos e faixas de tributação, previstas na legislação tributária;

II - multas fiscais e administrativas.

único - A UFM é expressa em moeda corrente e seu valor unitário inicial, a partir de 1 de janeiro de 1994, corresponderá a CR\$ 70,15 (setenta cruzeiros reais e quinze centavos).

Art. 2º - O valor da UFM deverá ser atualizado mensalmente, em índice a ser estabelecido pelo poder Executivo, não podendo, no período anual, ultrapassar ao índice oficial acumulado de preços utilizado pelo Governo Federal para medir a inflação.

Art. 3º - No último dia de cada mês, a contar do próximo 1 de janeiro, a Secretaria de Finanças divulgará o novo valor da UFM do mês subsequente, com base na qual serão calculados os tributos, as faixas de tributação e as multas baseadas nesse indicador.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Bertiooga, 27 de dezembro de 1993.

Arq. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI

Prefeito do Município

Registrada no Livro Competente
Departamento de Administração

HELICIO G. CUNHA

Diretor de Administração
ERRATA

053/93. Na publicação do dia 27 de dezembro de 1993, da Lei N

Onde se lê:

Art. 4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Leia-se:

Art. 4 - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1994.

Bertioga, 26 julho de 1994.

Arq. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
Prefeito do Município

JAIME FURTADO DE MELLO Jr.
Diretor de Administração (Interino)